



PORTARIA COREN-ES N.º 030/2023

Revoga a Portaria Coren-ES nº 129/2022 e designa funcionários para exercerem a função de Fiscal Titular e Suplente do contrato vinculado ao PAD nº 461/2021

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº. 291/2022 que nomeia funcionário para o cargo de Chefe do Setor de Contratos do Coren-ES;

CONSIDERANDO o Memorando do Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro, nº 01/2023, bem como o despacho manual da Presidência emitido à fl. 456, em 17/01/2023;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os funcionários **Luís Gustavo d'Alcantara Freire de Souza, matrícula nº 326**, como Fiscal Titular e **Wenderson Apelfeler Lessa, matrícula nº. 416**, como Fiscal Suplente, do contrato vinculado ao PAD nº 461/2021, referente a aquisição de mobiliário para atender às demandas do Coren/ES.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	Nº 461/2021
Analista de Contratos	Portaria Coren-ES nº. 291/2022

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 20 de janeiro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário

LAA/APMOR